



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 30 DE JANEIRO DE 2019

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 4.929

“Cria o Dia Municipal das Artes Marciais, da Capoeira e do Maculelê no âmbito do Município de Barbacena, e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Barbacena o dia Municipal das Artes Marciais, da Capoeira e do Maculelê, a ser comemorado, anualmente, no último domingo de junho.

Art. 2º O Dia Municipal das Artes Marciais deverá constar no calendário municipal de eventos.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º VETADO.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, para os agentes envolvidos se adaptarem a esta forma.

Prefeitura Municipal de Barbacena, MG, aos 18 de janeiro de 2019;
177º ano da Revolução Liberal, 89º da Revolução de 30.
Luís Álvaro Abrantes Campos
Prefeito Municipal
(Projeto de Lei nº 016/2018 – Autoria do Vereador José Jorge Emídio)

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto nos artigos 157 e 161, ambos da Lei Municipal nº 3.245, e na forma do art. 26, II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.096 - 1 – DETERMINAR, em atendimento ao Ofício nº 041/2018-CGEM-GC, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar a ser respondi-

do por A.R.V.F., lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDRU, para apurar eventuais condutas irregulares, em tese, tipificadas nos artigos 132, incisos I, II, III, IV e IX, 133, inciso XXI, 138 e 166, da Lei nº 3.245/1995; relatadas por meio do Ofício nº 041/2018-CGEM-GC da Gerência da Corregedoria. 2 – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Sindicância instituída pela Portaria nº 18.472, de 18.01.2017, conduza o Processo devendo concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação do extrato desta Portaria. 3 – DELIBERAR que os membros da Comissão podem reportar-se diretamente aos órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual. 4 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 11 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.104 - RETIFICAR a Portaria nº 19.140, de 22.11.2017, para dela constar: “CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora Maria Lúcia de Oliveira Abrantes, Matrícula nº 7966/01, CPF nº 410.721.386-20, no Cargo de Professora, nível P-05, conforme Parecer nº 1181/2017, exarado pela Consultoria Geral do Município, com efeito retroativo a 02.08.2017. Barbacena, 22 de novembro de 2017.” Barbacena, 17 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 20.109 - CANCELAR a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular concedida ao servidor Marcos Júnior Ferreira, ocupante do Cargo Público de Fiscal de Obras, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento nº 33774, com efeito retroativo a 21.12.2018. Barbacena, 17 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 20.110 - CANCELAR a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular concedida à servidora Gláucia Cristina Paiva Machado, ocupante do Cargo Público de Agente de Saúde, do Quadro dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena, em conformidade com o Requerimento nº 033933, a partir de

30.01.2019. Barbacena, 17 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 20.111 - RATIFICAR as Portarias nºs 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010 e 011/2019, da Diretoria Geral do Serviço de Água e Saneamento – SAS, que revogam e designam servidores para ocupar funções gratificadas criadas para a nova estrutura da Autarquia, conforme as Leis Delegadas nº 33 de 21 de fevereiro de 2013, e 49, de 11 de abril de 2013. Barbacena, 23 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.114 - DESIGNAR Comissão Especial composta pelos servidores Cleb Braz de Andrade Filho, Ângela Maria Kilson, Flávio Pastorini Borges de Medeiros, Reynaldo Victor Freitas Oliveira, Paulo Octávio de Araújo Lima, Bruno Alexander Pereira Laviola, Eunice Almeida Souza e Bruna Eliza Cardoso de Souza, para, sob a presidência do primeiro, proceder à organização das festividades do Carnaval de 2019 e do Jubileu de São José Operário, a partir desta data. Barbacena, 25 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 20.115 - 1 - REVOGAR as designações contidas nas Portarias nº 19.274, de 11.01.2018; 2 - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbacena, para o exercício de 2019: TITULARES: . Ângela Maria Kilson - Presidente, . Pablo Herthel Candian, . Maria Aparecida Eugênia, . Adriana Rodrigues Costa, . Simone Rodrigues da Costa. SUPLENTE: . Luiz Carlos Fabri, . Paulo Sérgio Rangel. 3 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir desta data. Barbacena, 25 de janeiro de 2019. Luís Álvaro Abrantes Campos - Prefeito Municipal.

*Publique-se na forma da lei
Marcela Campos Zaidan Fernandes
Secretária Municipal de Governo*